



DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 – D.O. 08.12.11.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado, Senhor Francisco Tarquínio Dalto, para ausentar-se do País.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, III, combinado o § 1º do Art. 64, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado, Senhor Francisco Tarquínio Dalto, para ausentar-se do País no decorrer do ano de 2012, em datas a serem definidas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Presidente	-	as) Dep. Riva
1º Secretário	-	as) Dep. Sérgio Ricardo
2º Secretário	-	as) Dep. Mauro Savi

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.